Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

DECRETO No. 026/93
Regulamenta a publicação de atos licitacionais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1o. - objetivando o acesso e conhecimento de todos os atos inerentes a certames licitacionais promovidos pela Administração Direta e Indireta deste Município, fica instituído o MURAL MUNICIPAL implantado no hall de entrada do Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - No mural de que o " caput " deste artigo, deverão ser afixados os editais resumidos das concorrências públicas, tomadas de preços e cartas-convite, bem como os resultados classificatórios dos processos licitacionais.

Art. 2o. - A publicidade dos atos no Mural, não exime da publicação, em órgãos oficiais, dos processos licitacionais e os respectivos resultados, de conformidade com o que estabelece o artigo 21 da Lei Federal nr. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 1993

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDES STEFFANI
Secretário de Administração e Finanças